

RM MACHADO E CIA LTDA

CNPJ nº 01.742.429/0001-17

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/PPP/ALE/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO EM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA DOS ESTACIONAMENTOS DO SUBSOLO E TÉRREIO DA ALE/RO, a pedido da Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA, para atender as necessidades Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme descrição detalhada no Anexo I – Projeto Básico.

RM MACHADO E CIA LTDA., empresa privada constituída sob o CNPJ nº 01.742.429/0001-17, com sede sito à Av. Tarambola, 68 – sala B – Bairro Redenção, CEP: 69.047-160, nesta cidade de Manaus, Amazonas, integrante de Grupo Econômico interessado no vertente certame, por seu representante legal infra-assinado, vem, com o devido respeito, perante o Ilmo. Sr. Presidente, com fulcro no **item 3** do instrumento convocatório, apresentar:

IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

face as exigências editalícias que divergem com a lei, assim como as demais disposições que frustram a ampla competitividade, pelas razões que agora passa a expor:

End: Tv. Tarambola nº 68, sala “b” – Redenção
CEP: 69047-151 - MANAUS/AM
FONE/FAX: (92) 3651-0119 /98117-7064
E-mail: rmmachadoservicos@gmail.com

1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é imperioso mencionar a tempestividade da presente impugnação, haja vista que a sessão para o recebimento das propostas ocorrerá no próximo dia **11/08/2022**.

Deste modo, considerando o prazo fixado em lei e disposto no próprio texto do Edital, o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis anteriores da data designada para abertura da sessão, ou seja, **08/08/2022**.

Na oportunidade, ressalta-se que a ausência de resposta aos esclarecimentos, **INEQUIVOCAMENTE**, antes da data de abertura do certame trata-se de ato ao arrepio da lei, pois o direito de resposta aqui discutido não se trata de faculdade da Administração Pública, **MAS DE UM PODER-DEVER**, em face do compromisso com a legalidade e demais princípios estabelecidos no artigo 3º da lei 8.666/93, **QUE SERÃO VIOLADOS**, caso não sejam devidamente observados.

Imperioso mencionar ainda que os questionamentos e pedidos de impugnação visam tão somente o interesse na probidade e lisura do procedimento licitatório. **Ressaltamos que algumas solicitações a seguir conduzirão necessariamente respostas que complementarão e/ou determinarão interpretação distinta da literalidade original da cláusula do Edital, que inevitavelmente deverão ser retificadas e culminarão em nova publicação**, especialmente, por exercer efeito na elaboração das propostas, e outras poderão estender a competitividade.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Em análise ao r. Edital, foi possível extrair questionamentos por ausência que critérios claros, conforme passa a expor, visando celeridade e otimização dos atos administrativos cumula-se os pleitos em um único pedido administrativo.

RM MACHADO E CIA LTDA

CNPJ nº 01.742.429/0001-17

Deste modo temos a informar que todos os itens abaixo elencados, quando indicarem violação expressa à disposição de lei de licitações deverão ser recebidos como Impugnação, devendo o edital ser devidamente esclarecido, quando o pleito se tratar de questionamento a item do edital pela redação obscura e/ou contendo omissão de informação, que resultar em alteração das condições de participação e elaboração da proposta de preços, urge seja republicado visando publicidade dos atos.

2.1 DOS VÍCIOS EDITALÍCIOS – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A impugnante, tendo interesse em participar da licitação em vórtice, ao analisar o instrumento convocatório, observou a existência de irregularidades, com requisitos capazes de macular todo o procedimento, motivo pelo qual se apresenta a desconformidade pontuada a seguir, como conseqüente adiamento da sessão pública para data posterior à solução da contraposição em patente violação à ampla competitividade e outros princípios da Licitação.

2.2 DOS PARÂMETROS PARA PRECIFICAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

No edital do pregão eletrônico em análise, os valores propostos devem ser estipulados com desoneração, porém não há referências quanto a limitação dos encargos sociais a serem considerados. Desse forma, pugna-se as disposições editalícias para que se defina os valores(percentagens) limites a serem aplicadas nos valores planilhados, como forma de evitar que empresas apresentem valores inexecutáveis e avencem sobre tais verbas.

2.3 DOS ERROS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

De análise a planilha de composição de preço, denota-se que no ANEXO I – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS – houve um equívoco com a soma dos valores planilhados, como se extrai da imagem abaixo:


End: Tv. Tarambola nº 68, sala “b” – Redenção
CEP: 69047-151 - MANAUS/AM
FONE/FAX: (92) 3651-0119 /98117-7064
E-mail: rmmachadoservicos@gmail.com

RM MACHADO E CIA LTDA

CNPJ nº 01.742.429/0001-17

ANEXO I - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Composição		06	Lixamento de Piso em Concreto				m²
MÃO DE OBRA							
Origem	Tabela - Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
C	88309		Pedreiro com Encargos Complementares	h	0,3500	20,72	7,25
C	88316		Servente com Encargos Complementares	h	0,1750	17,67	3,09
							0,00
							0,00
							0,00
Sub Total de Mão de Obra							R\$ 10,34
Encargos Sociais e Trabalhista							R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01)							R\$ 10,34
MATERIAIS							
Origem	Tabela - Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
I	44533		DISCO DE DESBASTE PARA USO GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	U	0,2000	21,82	4,36
							0,00
							0,00
							0,00
Total Materiais (02)							R\$ 4,36
EQUIPAMENTOS							
Origem	Tabela - Código		Descrição Insumo	UPF/m²	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
I	13954		Polidora de Piso (POLITRIZ) Eletrica, motor monofasico de 4 HP, Peso de 100 kg, Diametro de Trabalho de 450 mm	h	0,0008	6.723,23	5,38
							0,00
							0,00
							0,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)							R\$ 14,70



Conforme se extrai, não houve a somatória dos valores referente aos equipamentos, motivo pelo qual pugnamos o edital para que ocorra a correção das fórmulas/valores calculados.

3. DO PEDIDO

Frente ao exposto, requer-se:

- a) Seja conhecida a presente impugnação e julgado totalmente procedente em todos os pedidos ora formulados;
- b) Seja suspenso o presente certame para que se proceda à revisão do Edital e Termo de Referência, com a devida retificação das exigências acima indicadas, que maculam o Edital com vícios.
- c) Considerando ainda que haverá alteração do edital, com o deferimento da presente Impugnação e com as respostas aos questionamentos, que **afetarão as condições de participação, urge**

End: Tv. Tarambola nº 68, sala "b" - Redenção
CEP: 69047-151 - MANAUS/AM
FONE/FAX: (92) 3651-0119 /98117-7064
E-mail: rmmachadoservicos@gmail.com

RM MACHADO E CIA LTDA

CNPJ nº 01.742.429/0001-17

a reabertura do certame em igual prazo (de mais 08 dias úteis)
visando ampliação da competição acerca das mudanças,
observando-se a lei de licitações, especificamente o **artigo 21,**
parágrafo 4º da Lei 8.666/93, oportunizando a todos conhecimento,
considerando tratar-se de ato externo, de interesse público.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

End: Tv. Tarambola nº 68, sala "b" - Redenção
CEP: 69047-151 - MANAUS/AM
FONE/FAX: (92) 3651-0119 /98117-7064
E-mail: rmmachadoservicos@gmail.com